

LEI Nº 2.867/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender o Enfretamento ao COVID-19 no Setor Cultural conforme as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:


| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|--|-------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE | |
| 13.392.0247.2.302 – Enfretamento ao COVID-19 - Cultura | |
| 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e Outras | 800.000,00 |
| TOTAL | 800.000,00 |


Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---|-------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 0412300322.238 – Manutenção dos Serviços da Tesouraria | |
| 99999900 – Reserva de Contingência | 186.000,00 |
| 02.10 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 1545103231.121 – Const., Ampl. E Rest. De Escadarias e Passeios Públicos | |
| 44905100 – Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE | |
| 1339202472.230 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas | |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 514.000,00 |
| TOTAL | 800.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 27 de Outubro de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município